

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA

Autor da Emenda: Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributaria.

APROVADO

isib. Preto, 200SET 201840

Projeto de Lei

Autor: Prefeito Municipal

Ementa: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEÍRÃO PRETO A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO - IPM, NO VALOR DE ATÉ R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHOES DE REAIS), PARA ATENDER A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.836, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

1) EMENDA MODIFICATIVA:

Da nova redação ao artigo 1º, que é a seguinte:

Artigo 1º - Fica por esta lei, autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a efetuar repasse financeiro ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto, no valor de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para suprir insuficiências financeiras do plano previsto no artigo 5º, da Lei Complementar nº 2.836, de 09 de novembro de 2017.

JUSTIFICATIVA

O presente artigo 5º, da Lei Complementar nº 2.836/2017 comtempla o plano financeiro, sendo essa emeda modificativa apenas para deixar claro que o valor do repasse de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) se refere ao plano financeiro e não ao plano previdenciário que está previsto no artigo 7º da referida Lei Complementar.

Sala de Comissões, 20 de setembro de 2018.

JEAN CORAUCI

Presidente

ADAUTO MARMITA

Vice-Presidente

MARINHO SAMPAIO

OTONIEL LIMA

Relator

ORGE PARADA

Câmara Municipal de Ribeirão Preto - Av. Jerônimo Gonçalves\1200 - Ribeirão Preto / SP - Caixa postal 315 - CEP 14010-040

Gabinete Vereador Otoniel Lima - Tel: (16) 3607-4022

Email: vereador.otoniellima@camararibeiraopreto.sp.gov.br